



N.º
ASSUNTO
SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

Leiau
Uba, 13/02/1970
Geraldo
Narciso
Michelli

J'Comun
de
Legis... Juiz
Farmáci
en 130220
W. Michelli

L E I N°

Autoriza o Poder Executivo a doar um imóvel de 4.840m² a Campanha Nacional dos Educandários da Comunidade do Ministério da Educação e Cultura, para os fins que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes de-
creta e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a doar ao Ministério da Educação e Cultura, através da C.N.E.C., - um imóvel medindo 4.840 m², situado na rua Farmacêutico JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE, em forma de irregular com uma frente de 45 metros, destinados a construção do Ginásio /"Dom Bosco".

Artº 2º - Findo o prazo de 5 (cinco) anos , contando da data em que a área do terreno, cuja a doação ora é autorizada não for construída, reverterá o imóvel doado ao patrimônio municipal.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a quem o conhecimento desta lei pertencer que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, de Fevereiro de 1970

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal-

Samir Haikal
- Secretário -